

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 106, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 172/2015.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 05/10/2017.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, sito a SIBS Qd-02 – Conjunto E, Lt- 01, Núcleo Bandeirante, CEP nº: 71.736-205, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Izaias Junio Vieira, brasileiro, solteiro, portador da C. I nº 1.882.960, e inscrito no CPF sob o nº 852.336.331-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DO ADITAMENTO**

II.I- O presente termo aditivo tem por objetivo o **aditamento** da prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, permanecendo o valor mensal de R\$ 440.288,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), tudo originariamente pactuado e constante do Item 01 e seu Parágrafo Primeiro da Cláusula II (**DO OBJETO**) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 05/10/2015 – Contrato nº 172/2015, visando o atendimento do Contrato de Gestão nº 24/2012, conforme descrito no Termo de Referência - **Anexo I**, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II. II – Avençam as partes que os valores permanecerão inalterados.

II.III - O aditivo contratual que se opera justifica-se em razão da CONTRATADA estar executando satisfatoriamente os trabalhos de limpeza e conservação predial que são imprescindíveis aos objetivos da CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA a prosseguir na execução dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo e seus termos aditivos.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência até 30/05/2019.

### III - DA RATIFICAÇÃO

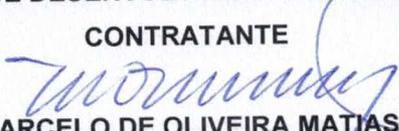
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e aditivos constantes dos Autos nº 2015004100, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de 04 de 2019.

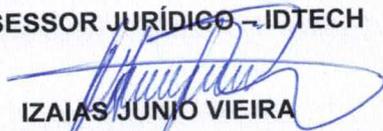
  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

CONTRATANTE

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

ADVOGADO – OAB/GO 16.716

ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
**IZAIAS JUNIO VIEIRA**

INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Leonel C. Ferreira

Nome:

CPF/MF: 000.308.098-93

2ª Barbara Mendes Rosa

Nome:

CPF/MF: 005 132 331-36